

# CHAMADA PÚBLICA DE EQUIPES DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA O III DESAFIO COR

## REGULAMENTO

### 1. DO DESAFIO

- 1.1. O “DESAFIO COR - Smart City, Smart People” é uma iniciativa originária do Comitê de Governança de Política para Inovação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto Rio nº 46.080/2019.
- 1.2. Esta realização é parte do compromisso de incentivar as políticas públicas de inovação do Município, de fomentar novos negócios, de atrair empresas e gerar empregos.
- 1.3. O III Desafio COR conterà uma competição com objetivo de selecionar as propostas de soluções desenvolvidas durante o evento a partir dos desafios enfrentados pelo Centro de Operações e Resiliência (COR-Rio) e seus órgãos colegiados descritos no item 4.
  - 1.3.1. As equipes terão, durante o desafio, acesso a dados, informações, processos e profissionais dos diversos órgãos reunidos na operação do COR-Rio para entender os desafios, exercitar suas hipóteses em sessões de design thinking e mentoria de negócios e propor sua solução no Pitch Day da Semana de Ideação.
- 1.4. É destinado a estudantes, profissionais e empreendedores agrupados em equipes que apresentem propostas de soluções, produtos e serviços na forma de projeto de novos processos, aplicações, programas, interfaces programáveis de aplicativos, sistemas de informação e congêneres.
  - 1.4.1. Essas equipes concorrerão a um período de aceleração e construção de produto mínimo viável (MVP) utilizando dados da Cidade do Rio de Janeiro disponibilizados pelo COR-Rio, de acordo com as regras definidas neste regulamento.

### 2. DAS PARTES ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO

- 2.1. O III Desafio COR é organizado pelo COR-Rio em parceria com a Associação Brasileira dos Mentores de Negócio (ABMEN), respaldada pelo termo de cooperação com o IPLANRIO descrito no processo nº 1/300.280/2019.
- 2.2. Esta iniciativa é patrocinada pela cidade de Colônia (Alemanha), em atendimento à chamada de financiamento desta às suas cidades irmãs, com foco na administração da crise provocada pela pandemia da COVID-19. A chamada insere-se no contexto do Pacote Municipal Solidário Corona.

### 3. DO OBJETIVO

- 3.1. O III Desafio COR tem por objetivo o desenvolvimento de soluções de natureza tecnológica, física, híbrida, dentre outras, a serem adotadas pelo COR-Rio para tratar os desafios selecionados neste regulamento.
- 3.2. As equipes participantes terão acesso aos dados reunidos pelo COR-Rio, em ambiente computacional especialmente preparado para o III Desafio COR, que deverão ser usados e/ou alimentados no desenvolvimento de dispositivos, ferramentas, aplicativos, painéis de supervisão, interfaces entre programas, dentre outros.
- 3.3. As propostas deverão considerar a aplicação das soluções e tecnologias aplicadas ao produto mínimo viável (MVP) no ambiente do COR-Rio, bem como em ambiente comercial, aderente ao compromisso de incentivar as políticas públicas de inovação do município, além de fomentar novos negócios e atrair empresas e gerar empregos.
- 3.4. O enfoque a ser adotado sobre os projetos descritos a seguir deve considerar que o caráter inovador e colaborativo é esperado desde a concepção das propostas, observadas as diretrizes mínimas estabelecidas por este regulamento, de modo a permitir sua aderência aos objetivos estratégicos da cidade, sua integração com os demais projetos e outras ações em curso.

## **4. DOS DESAFIOS PÚBLICOS A SEREM ABORDADOS NAS PROPOSTAS**

**4.1.** Para o III Desafio COR, foi definida a prioridade para a apresentação de projetos de solução que considerem tornar mais eficiente, eficaz e efetivo o processo de comunicação entre o COR-Rio e os cidadãos em situações de emergência urbana.

**4.2.** São os problemas específicos a serem endereçados no III DESAFIO COR os seguintes:

Desafio I: Como aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos comunicados de emergência enviados pelo COR-Rio à população em situações de emergência urbana?

Desafio II: Como mensurar em tempo real a efetividade dos esforços de comunicação do COR-Rio em situações de emergência urbana?

Desafio III: Como estruturar, em situações de emergência urbana, alertas automáticos à equipe do COR-Rio através da combinação em tempo real de a) postagens em redes sociais e b) dados do app COR.Rio?

Desafio IV: Como estruturar, em situações de emergência urbana, o envio de alertas automáticos aos cidadãos através dos dados de sensores urbanos?

Desafio V: Como alcançar a população desconectada ou com dificuldade de acesso à internet em situações de emergência urbana?

**4.3.** Outras soluções relacionadas à gestão da comunicação COR-Rio/cidadão e sua relação com situações de emergência urbana poderão ser propostas, devendo a equipe proponente atentar para os critérios de seleção apresentados neste regulamento.

## **5. DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PARA O III DESAFIO COR**

**5.1.** As bases de dados e informações reunidas pelo COR-Rio a serem disponibilizadas para os participantes durante o III Desafio COR compreenderão:

I) Histórico de registros do “Sistema Comando” sobre impactos no sistema viário, tais como, queda de árvore, inundações, deslizamentos, bolsões de água etc., em formato .csv

II) Histórico de dias nos quais houve mudança de estágio para “Estágio de Crise” na cidade do Rio de Janeiro. em formato .txt

III) Histórico de registros dos 33 pluviômetros existentes na cidade do Rio de Janeiro, em formato .xml

IV) Histórico de alertas enviados no app COR.Rio

V) Histórico de dados de redes sociais

**5.2.** As partes realizadoras do III Desafio COR poderão incluir, excluir ou alterar o conjunto de dados a serem disponibilizados, ao seu exclusivo critério, durante o período do desafio.

## **6. DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÃO**

**6.1.** Cada equipe proponente deverá apresentar, no ato de inscrição, através do formulário a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio, uma proposta de solução, em português, contendo os seguintes elementos:

**6.1.1.** Qual(ais) desafio(s) (I, II, III, IV e V) a equipe se dedicará a propor solução durante a semana de ideação.

**6.1.2.** Seu entendimento do desafio a ser atendido e a descrição da proposta de solução, produto ou serviço, com as inter-relações que se pretende estabelecer entre os dados utilizados, as ferramentas que se pretende utilizar e os formatos pretendidos de apresentação, seja em mapa e/ou relatórios e/ou gráficos;

**6.1.3.** Dados que se pretende utilizar para elaboração do protótipo da solução, considerando os dados disponibilizados pelo COR-Rio, elencados no item 5.1;

- 6.1.4.** Os potenciais benefícios que o produto ou serviço trará para a cidade, seus cidadãos, para o COR-Rio, para administração municipal e empresas instaladas na região metropolitana do Rio de Janeiro;
- 6.2.** A proposta e informações complementares poderão ser submetidas em formato apresentação de slides ou vídeo através de link (URL).

## **7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1.** As inscrições deverão ser feitas por participantes individuais ou por equipes, no período de 08/09/2021 a 14/10/2021, exclusivamente online, formulário a ser disponibilizado por meio dos canais oficiais.
- 7.1.1.** São permitidas inscrições de equipes compostas por estudantes, profissionais e/ou empreendedores, todos identificados como pessoa física
- 7.1.2.** São permitidas inscrições de equipes vinculadas a uma pessoa jurídica, sendo pelo menos um de seus integrantes pertencente ao quadro da empresa inscrita.
- 7.1.3.** Caso a inscrição seja feita com apenas um indivíduo, este será estimulado a compor com outros indivíduos ou equipes até o início da semana de ideação.
- 7.2.** Cada equipe deverá realizar uma única inscrição, não sendo aceita inscrição sem que todos os campos obrigatórios do formulário estejam adequadamente preenchidos.
- 7.2.1.** É vedada a inscrição de um mesmo candidato, seja pessoa física ou jurídica, em mais de uma equipe.
- 7.3.** Os membros das equipes proponentes deverão ser pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, de nacionalidade brasileira ou estrangeira.
- 7.4.** As equipes proponentes deverão, no ato da inscrição, declarar dispor, dentre seus integrantes profissionais ou acadêmicos, de pelo menos duas das capacidades elencadas abaixo, especificando-as:
- I) Analista-programador, capaz de codificar programas e aplicações;
  - II) Cientista de dados, capaz de modelar e analisar massas de dados;
  - III) Design de produto, capaz de prototipar a entrega de valor para o mercado;
  - IV) Especialista em negócios, capaz de estruturar a monetização e precificação.
- 7.5.** Não será exigida documentação comprobatória da experiência ou formação profissional dos inscritos, de modo que a responsabilidade quanto à eventual incapacidade de desempenho dessas funções é inteiramente da equipe inscrita.
- 7.6.** Não há limitação de número de integrantes da equipe
- 7.6.1.** Caso haja necessidade de se realizar encontros presenciais, a quantidade de participantes fisicamente presentes poderá ser limitada em razão das regras de ocupação de espaços fechados.
- 7.7.** As partes realizadoras deste desafio não se responsabilizam por problemas técnicos ou falhas na rede e nem por falhas nos equipamentos pessoais dos participantes.
- 7.8.** A comunicação com os interessados se dará através do e-mail desafio@cor.rio e, em caso de atualização de informações, dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio.
- 7.9.** Somente serão aceitas inscrições realizadas através do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado através dos canais oficiais de comunicação do COR-Rio.
- 7.9.1.** Serão válidas apenas as inscrições cujos formulários estejam adequadamente preenchidos, com as informações solicitadas prestadas de forma completa, clara e objetiva e dentro dos prazos determinados.

**7.10.** Ao inscrever-se para o III Desafio COR, todos os proponentes automaticamente declaram ser plenamente capazes de atender aos requisitos e regras deste regulamento, incluindo o compromisso de comparecer aos eventos virtuais programados com pelo menos um integrante da equipe, sob pena de eliminação da competição, sendo eximidos os organizadores de quaisquer responsabilizações.

**7.11.** Ao inscrever-se para o III Desafio COR, todos os proponentes autorizam, automaticamente, a utilização dos nome dos integrantes da equipe, suas imagens e o resumo dos projetos, para efeitos promocionais e de divulgação do III Desafio COR, bem como autorizam a ABMEN a publicar essas informações em seus websites, permitindo aos seus usuários o acesso a elas, de acordo com os termos e condições de cada website, sem limitação de exibição territorial ou temporal e sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

## **8. DA SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

**8.1.** A participação no III Desafio COR é possível apenas por meio de equipes (mínimo de 2 pessoas), sendo vedada a participação de indivíduos que não integrem equipe alguma.

**8.2.** Serão selecionadas até 15 equipes mais bem classificadas para a participação do III Desafio COR, sendo as equipes proponentes classificadas de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição e regras deste regulamento.

**8.3.** A seleção será realizada por um Comitê de Especialistas definido pelos realizadores do III Desafio COR, nos termos do Item 2 deste regulamento.

**8.4.** A seleção das equipes inscritas se dará conforme os critérios abaixo:

I) Preenchimento Formulário

Os campos obrigatórios foram preenchidos corretamente?

II) Composição e complementaridade do time

A equipe possui skill técnico adequado para participar do III Desafio COR?

III) Aderência da solução sugerida aos desafios propostos

A solução apresentada no formulário endereça ao menos 1 (um) dos desafios propostos?

IV) Benefícios da solução

A proposta apresentada pela equipe gera benefícios à gestão operacional, à cidade, e a seus cidadãos e empresas?

V) Escalabilidade da Solução

A solução proposta tem escalabilidade e pode ser absorvida pelo setor público e/ou privado?

**8.4.1.** A todos os critérios é atribuído o mesmo peso.

**8.5.** A pontuação dos critérios se dará conforme a graduação abaixo:

Nível 1: Não atende

Nível 2: Atende parcialmente

Nível 3: Atende

Nível 4: Supera

**8.6.** A análise de seleção das equipes inscritas é soberana e irrecorrível, não sendo cabível contestação dos resultados.

## **9. DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**9.1.** Será publicado nos canais oficiais de comunicação do COR-Rio o resultado com as equipes selecionadas no dia 15/10/2021.

**9.2.** A comunicação com as equipes proponentes acerca das propostas selecionadas e não selecionadas ocorrerá através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição.

**9.3.** Os pontos focais indicados pelas equipes selecionadas no ato da inscrição deverão responder ao e-mail da organização do III Desafio COR confirmando a participação obrigatoriamente até o final do dia 16/10/2021 (sábado).

**9.4.** Após este prazo, a organização do III Desafio COR poderá optar por incluir outras equipes inscritas e classificadas, mesmo que não selecionadas previamente.

## **10. AGENDA DA SEMANA DE IDEIAÇÃO**

**10.1.** O III Desafio COR se caracteriza por uma agenda de 6 (seis) dias, chamada de “Semana de Ideação”, com início na cerimônia de abertura em plataforma virtual no dia 18/10/2021 às 9:00h e término na cerimônia de encerramento no dia 23/10/2021 às 17:00h, no mesmo formato.

**10.2.** O resumo da agenda da Semana de Ideação do III Desafio COR é apresentado na tabela a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Abertura, palestras de imersão no contexto do COR-Rio, pitch deck, dinâmica da semana	18/10/2021
Design Thinking	19/10/2021
Prototipação, MVP e validação junto ao COR-Rio	20/10/2021 e 21/10/2021
Pitch training	22/10/2021

**10.3.** A agenda de Semana de Ideação poderá sofrer adaptações visando apoiar adequadamente as equipes participantes.

**10.4.** A presença virtual de todos os membros das equipes na Semana de Ideação do III Desafio COR é exigida nos dias 18/10, 19/10 e 23/10 durante todo o período programado.

**10.5.** Nos dias 20/10, 21/10 e 22/10 a presença virtual se dará conforme agenda programada com cada equipe e com os mentores técnicos e de negócios do III Desafio COR.

## **11. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

**11.1.** Os participantes selecionados para participação no III Desafio COR terão acesso, de forma opcional e agendada, a:

I) Especialistas do COR-Rio selecionados pela organização do III Desafio COR, para apoio à compreensão dos desafios definidos no item 4.2 deste regulamento, bem como dos atuais processos e procedimentos internos do COR-Rio.

II) Sessões de design thinking visando projetar e revisar suas propostas de valor, desafios atendidos, personas e benefícios a serem propostos no Pitch Day da semana de ideação.

III) Validação de hipóteses de solução junto a especialistas dos órgãos da Prefeitura que possuem interação com o COR-Rio, especialistas em comunicação e marketing e especialistas em cidades inteligentes.

IV) Validação de modelos de negócio junto a mentores especializados em soluções de mercado e startups.

V) Elementos fundamentais para a elaboração e realização do pitch a ser apresentado no Demoday da semana de ideação.

**11.2.** Todas as equipes selecionadas terão acesso ao ambiente computacional especialmente preparado para o III Desafio COR, onde estarão disponibilizadas as bases de dados.

**11.3.** Será fornecido certificado de participação a todas as equipes participantes, independentemente do resultado da banca julgadora.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Os projetos de solução serão avaliados por uma banca de jurados composta por especialistas do Poder Público, da ABMEN, e de outras organizações que apoiam esta iniciativa.

**12.2.** Os projetos serão avaliados segundo os critérios abaixo:

I) Criatividade, qualidade e clareza da apresentação

II) Composição e complementaridade do time

III) Conhecimento do negócio

IV) Escalabilidade da Solução

V) Solução do Desafio

VI) Experiência do Usuário – UX

**12.3.** As equipes deverão apresentar no dia 23/10 o resultado do seu trabalho segundo a programação a ser definida pelos realizadores do III Desafio COR.

**12.4.** As decisões dos integrantes da banca de jurados e as decisões que os organizadores venham a intervir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível contestação dos resultados.

## **13. DA PREMIAÇÃO**

**13.1.** Serão selecionadas até 4 (quatro) equipes, conforme classificação pela banca julgadora, para participar com seus projetos da etapa de aceleração, de até 4 semanas, em ambiente virtual, visando a integração do MVP ao ambiente computacional do COR.

**13.1.1.** Ao final deste período, será entregue à(s) equipe(s) selecionada(s) certificado de participação específico de validação de produto/serviço.

**13.2.** À(s) equipe(s) selecionada(s) para a etapa de aceleração é garantido acesso ao ambiente computacional do COR, onde estarão disponibilizadas as bases de dados em tempo real.

**13.3.** À(s) equipe(s) selecionada(s) é garantido acesso a pessoal técnico e operacional do COR e de órgãos que o apoiam, para o adequado entendimento dos problemas de mobilidade enfrentados na Cidade do Rio de Janeiro, quando da ocorrência de eventos críticos.

**13.4.** À(s) equipe(s) que participar(em) da etapa de aceleração e for(em) bem-sucedida(s) na integração de sua solução ao ambiente computacional do COR, poderão participar da etapa de incubação, de até 22 meses nas dependências do COR.

**13.4.1.** Ao final deste período, os produtos/serviços serão homologados pelo COR, uma vez atendidos os prazos e requisitos definidos em regulamento próprio.

**13.5.** As etapas de aceleração e incubação serão regidas por regulamento próprio ao qual as equipes mais bem classificadas pela banca julgadora deverão se submeter.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** O III Desafio COR, bem como seus promotores e organizadores não reivindicarão qualquer direito de propriedade intelectual contida nos projetos das equipes proponentes.
- 14.2.** Os dados disponibilizados pelo COR durante o III Desafio COR têm caráter precário e, portanto, ficarão indisponíveis após o encerramento, exceção dada à(s) equipe(s) mais bem classificada(s) pela banca julgadora e que confirmar(em) compromisso para as etapas de aceleração e incubação segundo regras próprias das mesmas.
- 14.3.** Não haverá taxa de inscrição para participação no III Desafio COR, cabendo às equipes proponentes arcar com suas próprias despesas pessoais de uso de rede e de disponibilização de pessoal.
- 14.4.** Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução da solução proposta são de responsabilidade exclusiva do participante e/ou equipe, ficando a organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus;
- 14.5.** O III Desafio COR, seus promotores e organizadores não terão qualquer compromisso ou responsabilidade sobre as providências a serem tomadas pelos proponentes que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento da sua startup.
- 14.6.** Informações complementares, casos omissos devem ser encaminhados para o e-mail desafio@cor.rio, e serão analisados pela equipe organizadora do III Desafio COR.
- 14.7.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.